

PROJETO DE LEI Nº 224/2024.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 03.	Órgão Executor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS						
Cód. nº 03.003.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
Cód. nº 04.	Função: Administração						
Cód. nº 122.	Subfunção: Administração Geral						
Cód. nº 0004.	Programa: Recursos Humanos						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.010.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	Outros Produtos	Und.	-	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00	

Cód. nº 08.	Órgão Executor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Cód. nº 08.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
Cód. nº 15.	Função: Urbanismo						
Cód. nº 451.	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						
Cód. nº 0007.	Programa: Infraestrutura						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.040.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura	Outros Produtos	Und.	1	R\$39.000,00	-	R\$39.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				R\$39.000,00	-	R\$39.000,00	

Cód. nº 08.	Órgão Executor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Cód. nº 26.	Função: Transporte						
Cód. nº 782.	Subfunção: Transporte Rodoviário						
Cód. nº 0007.	Programa: Infraestrutura						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	Outros Produtos	Und.	1	R\$ 26.200,00	-	R\$ 26.200,00
Custo total do Projeto/Atividade				R\$ 26.200,00	-	R\$ 26.200,00	

Cód. nº 07.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função: Educação					
Cód. nº 365.	Subfunção: Ensino Infantil					
Cód. nº 0023.	Programa: Ensino Infantil					
Categoria de programação						
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		

					R. Livre	Vinculados	Total
2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

ANEXO II
Redução de Metas LDO 2022/2025

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental					
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental					
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.018.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Obra Construída/Ampliada	m²	-	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				-	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Cód. nº 03.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 126.	Subfunção:	Tecnologia da Informação					
Cód. nº 0005.	Programa:	Tecnologia e Informação					
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.006.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	Outros Produtos	Und.	1	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					
Cód. nº 26.	Função:	Transporte					
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.042.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	Outros Produtos	Und.	-	R\$ 65.200,00	-	R\$ 65.200,00
Custo total do Projeto/Atividade				-	-	R\$ 65.200,00	R\$ 65.200,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 224/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Valor ref. a manutenção das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas com o pagamento de gastos com pessoa jurídica.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

- A relocação de dotações visa garantir recursos para o pagamento de futuras rescisões nos departamentos da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Essa medida assegura o cumprimento das obrigações trabalhistas sem afetar outras despesas orçamentárias.

Secretaria de Educação e Cultura

- O valor será destinado a suplementação para aquisição de equipamentos de informática - notebooks e computadores, para atendimento das unidades escolares. Os equipamentos são destinados ao uso dos profissionais do magistério, que auxiliam na elaboração e execução das atividades em sala de aula.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito